

# Estudo Técnico Preliminar 2/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 65341.000492/2024-01

## 2. Descrição da necessidade

Fornecimento de energia elétrica em rede 220v para o 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por tratar-se de um serviço contínuo e pela possibilidade legal de realização de contratação por tempo indeterminado para o objeto em tela, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante  | Responsável             |
|--------------------|-------------------------|
| Setor Requisitante | SILAS DA COSTA BANDEIRA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de um serviço contínuo, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 109 da mesma Lei.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Como tarefas básicas da contratada, elencamos os seguintes requisitos:

- o fornecimento de energia elétrica;
- a manutenção de redes elétricas;
- o monitoramento das redes elétricas.

O fornecimento de energia elétrica será executado de forma contínua nas dependências e, em intervalos regulares. A Contratada deverá efetuar as leituras dos identificadores das unidades de consumo para apurar a energia elétrica fornecida no período de referência.

O consumo da energia elétrica, expresso em quilowatt/hora, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo identificador.

Somente será considerada válida a leitura do identificador que não tenha avaria e que tenha sido lacrado com o selo da companhia distribuidora.

A Contratada fornecerá energia elétrica conforme estabelecido pelas Resoluções nº 956/2021 e nº 759/2017 da ANEEL - ou as que virem a substituí-las.

Ademais, sustentando a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação e com vigência contratual por tempo indeterminado, juntamos ao Processo nº 65341.000492/2024-01 o Parecer Referencial nº 0003/2024/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU - o qual orienta a contratação direta de fornecimento de energia elétrica baseando-se no Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. Levantamento de Mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação da Companhia de Fornecimento de Energia Elétrica (NEOENERGIA), para atender às necessidades do 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de fornecimento de energia elétrica aos militares e funcionamento do Quartel. A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de fornecimento de energia elétrica nas dependências do 3º Esqd C Mec.

a) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

b) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

c) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

d) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como forma de elucidar o histórico de consumo de energia elétrica do 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, segue um levantamento dos últimos 12 (doze) meses:

| <b>FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA 3º ESQUADRÃO DE CAVALARIA<br/>MECANIZADO - NEOENERGIA</b> |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>MÊS DE REFERÊNCIA / 2023</b>                                                                    | <b>CONSUMO / kwh</b> |
| JANEIRO                                                                                            | 637                  |
| FEVEREIRO                                                                                          | 615                  |
| MARÇO                                                                                              | 427                  |
| ABRIL                                                                                              | 705                  |
| MAIO                                                                                               | 601                  |
| JUNHO                                                                                              | 772                  |
| JULHO                                                                                              | 732                  |
| AGOSTO                                                                                             | 626                  |
| SETEMBRO                                                                                           | 763                  |
| OUTUBRO                                                                                            | 728                  |
| NOVEMBRO                                                                                           | 680                  |
| DEZEMBRO                                                                                           | 638                  |
| <b>MÉDIA CONSUMO MENSAL</b>                                                                        | <b>660.33</b>        |
| <b>CONSUMO ESTIMADO 12 MESES</b>                                                                   | <b>7.924</b>         |

Evidencia-se um consumo médio mensal de 660,33 kwh nos últimos 12 (doze) meses.

O consumo estimado de energia elétrica é de 7.924 kwh para 12 (doze) meses.

Como margem de segurança, a equipe sugere acrescentar a expectativa de consumo 25% superior, em virtude de picos de demanda, resultando num total de **9.905 kwh**.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 84.228,36

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, os quais são executados com exclusividade pela NEOENERGIA, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021. Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada. As tarifas vigentes estão na Resolução Homologatória nº 3.276 de 17 de Outubro de 2023, e divulgadas na Tabela de Tarifas de Energia Grupo B no site da NEOENERGIA.

| <b>FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA 3º ESQUADRÃO DE CAVALARIA<br/>MECANIZADO - NEOENERGIA</b> |                      |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| <b>MÊS DE REFERÊNCIA / 2023</b>                                                                    | <b>CONSUMO / kwh</b> | <b>Valor mensal (kWh)</b> |
| JANEIRO                                                                                            | 637                  | R\$ 5.068,70              |
| FEVEREIRO                                                                                          | 615                  | R\$ 4.895,47              |
| MARÇO                                                                                              | 427                  | R\$ 3.871,08              |
| ABRIL                                                                                              | 705                  | R\$ 5.440,71              |
| MAIO                                                                                               | 601                  | R\$ 5.420,34              |
| JUNHO                                                                                              | 772                  | R\$ 5.861,53              |
| JULHO                                                                                              | 732                  | R\$ 6.144,71              |
| AGOSTO                                                                                             | 626                  | R\$ 5.612,13              |
| SETEMBRO                                                                                           | 763                  | R\$ 6.310,75              |
| OUTUBRO                                                                                            | 728                  | R\$ 6.413,98              |
| NOVEMBRO                                                                                           | 680                  | R\$ 6.024,72              |
| DEZEMBRO                                                                                           | 638                  | R\$ 6.318,57              |
| <b>MÉDIA CONSUMO MENSAL</b>                                                                        | 660.33               | R\$ 5.615,22              |
| <b>CONSUMO ESTIMADO 12 MESES</b>                                                                   | 7.924                | R\$ 67.382,69             |
| <b>CONSUMO ESTIMADO 12 MESES 25%</b>                                                               |                      | <b>R\$ 84.228,36</b>      |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os referidos serviços são executados com exclusividade no município pela NEOENERGIA.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 - Identificador no PNCP 160057-90012/2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de energia elétrica, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos existentes neste Esquadrão.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SILAS DA COSTA BANDEIRA**

Membro da comissão de contratação

**BRENO SOUZA DE MELO**

Membro da comissão de contratação